

FAMÍLIAS PLURAIS

Maria Eugênia BERTOLDI¹

Marcos de Castro do AMARAL²

Cristina Alves Sperandio LÚCIO³

Luciana PERES⁴

Marly VIEIRA⁵

Hida Rodrigues VEIGA⁶

Este trabalho tem como objetivo analisar a convivência entre as famílias plurais tais como: famílias recompostas, homoafetivas, monoparental, anaparental, pluriparental, atualmente um tema tão discutido em nossa sociedade brasileira. Não é possível elencar na Constituição a série de modificações introduzidas no âmbito familiar, mas algumas, por seu maior realce despontam com exuberância. Sabe-se que esse assunto não é novo e gera bastante polêmica e é permeado de preconceitos, onde a ideia de família é afastada das pessoas ligadas pelo vínculo do matrimônio. A Constituição Federal, rastreando os fatos da vida, viu a necessidade de reconhecer a existência de outras entidades familiares, além das constituídas pelo casamento. Sendo assim a Carta Constitucional consagra em seu artigo 226 que a família é a base da sociedade, tem especial proteção do Estado. Em seu § 4º - Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes. Diferentemente da família convencional que era consagrada a procriação, a família pluralizada valoriza o afeto, o carinho e a união entre duas pessoas, ainda que do mesmo sexo, priorizando a convivência e o prazer. O grande objetivo de hoje é encontrar o identificador das estruturas interpessoais que permita nominá-las como família.

Palavras – chave: Famílias plurais. Laço afetivo. Artigo 226. Direito de Família.

¹Maria Eugênia Bertoldi – Doutora em psicanálise professora mestranda da disciplina Metodologia de Pesquisa Científica – mariaeugeniabertoldi@gmail.com

²Marcos de Castro do Amaral – acadêmico de Direito das Faculdades Santa Cruz – marcosamaralgp@gmail.com

³Cristina Alves Sperandio Lúcio - acadêmica de Direito das Faculdades Santa Cruz – crisperlucio@hotmail.com

⁴ Luciana Peres - acadêmica de Direito das Faculdades Santa Cruz – luciana-peres@hotmail.com

⁵ Marly Vieira- acadêmica de Direito das Faculdades Santa Cruz – marlyvieira73@gmail.com

⁶Hida Rodrigues Veiga - acadêmica de Direito das Faculdades Santa Cruz – hida.veiga@hotmail.com